



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2018</b>		
Ementa <b>Revoga o §3º do artigo 56 da Lei nº 1284, de 20 de dezembro 1973, que institui o Código Tributário do Município de Indaiatuba</b>		
Data da Norma <b>13/09/2018</b>	Data de Publicação <b>17/09/2018</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 3/2018</a></u> - Aatoria: EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
Data da Norma <b>16/11/2023</b>	Norma Relacionada <b><u><a href="#">Lei Complementar nº 103/2023</a></u></b>	Efeito da Norma Relacionada <b>Revogada pela</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 147/18  
P.LCNº 03/18  
Publ.: 17/09/18 pag. 17

LEI COMPLEMENTAR Nº42 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

*“Revoga o § 3º do artigo 56 da Lei nº 1.284, de 20 de dezembro 1973, que institui o Código Tributário do Município de Indaiatuba”.*


**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Fica revogado o § 3º do artigo 56 da Lei nº 1.284, de 20 de dezembro 1973, que institui o Código Tributário do Município de Indaiatuba.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 13 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO